



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

EDITAL N. GP/4/2022

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MAGISTRADOS(AS) E DE SERVIDORES(AS) PARA COMPOR OS SUBCOMITÊS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E DO ASSÉDIO SEXUAL NO PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, e

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022](#), torna pública a abertura de inscrições para o processo de ELEIÇÃO de membros dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e Segundo Graus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Juízes(as) e servidores(as) lotados(as) em varas do trabalho poderão se candidatar a membro do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro Grau, para mandato a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

1.2. Desembargadores e servidores(as) lotados(as) em qualquer unidade do segundo grau poderão se candidatar a membro do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Segundo Grau, para mandato a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

1.3. Será formada lista de inscrição com os nomes dos magistrados(as) e servidores(as) interessados(as) em concorrer, conforme arts. 12, II e VI; e 15, II e VI, da [Resolução GP n. 241, de 2022](#).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUBCOMITÊS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E DO ASSÉDIO SEXUAL NO PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

2.1. As atribuições dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e Segundo Grau estão definidas nos arts. 13 e 16 da [Resolução GP n. 241, de 2022](#).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão eleitos para compor o Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro Grau, por votação direta entre seus pares, um(a) juiz(a) e um(a) servidor(a) lotado(a) em vara do trabalho, entre os candidatos inscritos na lista mencionada no item 1.1 deste Edital.

3.2. Serão eleitos para compor o Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Segundo Grau, por votação direta entre seus pares, um(a) desembargador(a) e um servidor(a) lotado(a) em qualquer unidade do segundo grau, entre os candidatos inscritos na lista mencionada no item 1.2 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 10/8/2022 a 15/8/2022, por meio de formulário específico, cujo link será enviado, por mensagem eletrônica, aos magistrados(as) e servidores(as).

4.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na [Resolução GP n. 241, de 2022](#).

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação ocorrerá no período de 18/8/2022 a 19/8/2022 por meio de formulário específico, cujo link será enviado, por mensagem eletrônica, aos magistrados(as) e servidores(as).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A ordem de classificação será divulgada na **Intranet** até 24/8/2022.

6.2. Serão considerados eleitos os candidatos com maior número de votos, sendo 1 para cada categoria.

6.3. Em caso de empate, será observado o critério de maior tempo de efetivo exercício no Tribunal.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos eleitos serão formalmente designados membros dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e Segundo Grau por meio de portaria expedida pelo Presidente do Tribunal.

7.2. Na ausência de candidatos, a indicação será feita pelo coordenador do Comitê de Ética e Integridade, nos termos dos arts. 12, § 2º, e 15, § 2º, da [Resolução GP n. 241, de 2022](#).

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2022.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente